



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.143782/2020-34;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 262, de 5/5/2020, publicada no DOU nº 88, de 11/5/2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada dos proventos do Procurador de Justiça aposentado **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, matrícula 305, considerando o disposto no Acórdão 12463/2020 – TCU – 1ª Câmara.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO